



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA - BA

PROJETO DE LEI Nº 009/2024.

"Dispõe sobre denominação o Colégio Modelo do Povoado Cerquinha e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprova e o Prefeito Municipal sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O Colégio Modelo situado no Povoado Cerquinha, passará a ser denominado COLÉGIO GREGÓRIO JOÃO MOREIRA.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2024.

APROVADO NA SESSÃO: ordinária
EM 03/11/24 POR Unanimidade
VOTOS CONTRA: _____
MESA DA CÂMARA: 03/11/2024

PRESIDENTE -

Atesto o Recebimento Protº Nº 206
Em 22 de 11 de 2024
Câmara Municipal de Glória - BA

Fabiana Silva Queiroz Leite
Assistente Legislativo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA - BA

JUSTIFICATIVA

Gregório João Moreira, Brasileiro, nasceu em 06 de janeiro de 1926, natural do Povoado Brejo do Burgo, filho de João Benício Lucas e Elvira Maria Moreira, Casado com Maria Florêncio de Jesus Moreira, foi pai de sete filhos: Ivonete Moreira, Ivone Maria, Icineide Moreira, Marcela Moreira, José Carlos Moreira, Cleomárcio Moreira e Marcos João. Porém ambos acolheram de coração um filho de criação já falecido, chamado Clóvis João Moreira, logo após se casar, Gregório mudou-se para Paulo Afonso, onde deu início à sua trajetória como carpinteiro trabalhando na Usina Hidro Elétrica do São Francisco (Chesf).

Durante os anos de dedicação, sofreu um acidente enquanto exercia seu trabalho, o que infelizmente o afastou de suas atividades profissionais, sua determinação e espírito empreendedor prevaleceram, ele e sua esposa abriram uma lanchonete na Avenida Otaviano Leandro de Moraes, onde vendiam pães e a famosa cajuína, a lanchonete não era apenas um negócio, mas também um ponto de acolhimento para os moradores da Zona Rural que vinham à Cidade. Ali, os passageiros dos ônibus encontravam apoio, guardavam suas compras e descansava, Maria Florêncio cozinhava para os trabalhadores das hidrelétricas, contribuindo para o sustento da família, mesmo enfrentando dificuldades financeiras e as limitações de saúde decorrentes do acidente, Gregório nunca abriu mão da educação de seus filhos. Para ele, o estudo era uma prioridade inegociável, e sua luta incansável garantiu que cada um tivesse a oportunidade de aprender e crescer.

Gregório era um homem íntegro, apaixonado pela política e sempre atento aos acontecimentos do Brasil e do mundo, conversava sobre diversos temas, desde o futebol, que tanto o apreciava, até as questões sociais e políticas, conhecido por sua justiça, firmeza de caráter e sinceridade, sempre disposto a lutar pelos direitos que acreditava serem justos.

Nos últimos anos de sua vida, enfrentou complicações graves de saúde, especialmente nos rins, que foram severamente afetados pelos remédios tomados ao longo dos anos. Ainda assim, Gregório jamais perdeu o amor pela vida. Lutou com bravura até o fim, cuidando de sua família com dedicação e carinho inabaláveis.

Hoje, ao dar o nome de Gregório João Moreira a esta escola, honramos sua história de trabalho, resiliência e valores. Que sua trajetória inspire as próximas gerações a perseverarem diante das dificuldades e a valorizarem o poder transformador da educação.

Ver. JOSE CARLOS MOREIRA

Autor

APROVADO NA SESSÃO: ordem do dia
EM 03/12/2024 POR 16 votos a favor
VOTOS CONTRA 0
MESA DA CMG EM: 03/12/2024

PRESIDENTE

AVENIDA PRESIDENTE GEISEL, 104 – CENTRO – TELEFAX: 75 – 3656-2154 / 3656 – 2165

CNPJ: 13.452.669/0001-66 – GLÓRIA – BA – CEP: 48620 – 000

Site: www.gloria.ba.leg.br

Email: atendimento@camaradegloria.ba.gov.br



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA - BA

PARECER Nº 008 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

REFERENTE AO PL Nº 009/2024

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Ao Projeto de Lei Nº 009/2024, que dispõe sobre denominação ao Colégio Modelo do Povoado Cerquinha, e dá outras Providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação; declara favorável pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Nº 009 /2024.

RELATOR: Gilmar Pereira Araújo.

HISTÓRICO: O parecer é obrigatório determinado pela Constituição Federal.

MÉRITO: A matéria é de relevante importância.

CONCLUSÃO: Diante do exposto as Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Orçamentos e Contas; Obras, Serviços Públicos, Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, votam pela **Aprovação do Projeto de Lei Nº 009 /2024**, que dispõe sobre denominação ao Colégio Modelo do Povoado Cerquinha, e dá outras Providências”.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 2024.

Edmilson Afonso da Silva
Edmilson Afonso da Silva
-Presidente-

Gilmar Pereira Araújo
-Relator-

Rita Maria de Oliveira Pereira
Rita Maria De O. Pereira
- Membro -

APROVADO NA SESSÃO DE Nº 1541
EM 03/12/2024 POR *Unanimidade*
VOTOS CONTRA
MESA DA CÂM. GEM: 03/12/2024

[Signature]
PRESIDENTE -

Atesto o Recebimento Protº Nº 260
Em 29 de 11 de 2024
Câmara Municipal de Glória - BA

F
Fabiana Silva Queiroz Leite
Assistente Legislativo